



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 294/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$. 1.539.000.000,00 ( UM BILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) .

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 417 de 22 de outubro de 1992.

### DECRETA

ART.1º) Abre crédito Suplementar no valor de Cr\$. 1.539.000.000,00 (um bilhão quinhentos e trinta e nove milhões de cruzeiros) .

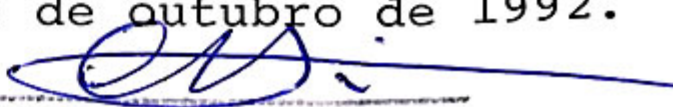
201- 3111- Gabinete do Prefeito	Cr\$. 50.000.000,00
301- 3111- Secretaria de Administração	45.000.000,00
401- 3111- Secretaria da Fazenda	85.000.000,00
501- 3111- Secretaria de Educação	80.000.000,00
521- 3111- Secretaria de Educação (FPM)	250.000.000,00
531- 3111- Secretaria de Educação	100.000.000,00
505- 4111- Secretaria de Educação (Amp.Esc.)	40.000.000,00
601- 3111- Secretaria de Saúde e Ação Social	230.000.000,00
701- 3111- Secretaria de obras e Viação	145.000.000,00
721- 3111- Secretaria de Obras ( Estradas)	50.000.000,00
731- 3111- Secretaria de Obras (Pedreira)	25.000.000,00
741- 3111- Secretaria de Obras (Iluminação)	20.000.000,00
751- 3111- Secretaria de Obras (P.Jardins)	9.000.000,00
802- 3250- Encargos Gerais do Município	1.400.000,00
803- 3251- Encargos Gerais do Município	600.000,00
	Cr\$ 1.539.000.000,00

ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 26 de outubro de 1992.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal

  
ILVO IGNÁCIO HALLMANN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO